

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

## DECRETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

**DECRETO Nº 84 DE 02 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas Na forma do artigo 84, Inciso VII da lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º - Considera como servidora efetiva estável deste município de Coração de Maria, a Sra. ANA GALIZA DA SILVA –brasileira, servidora pública municipal, filha de Marciliano Gomes da Silva e de Albertina Galiza, nascida a 17 de janeiro de 1961, uma vez que foram encontrados documentos atestando que a data da sua admissão neste município, atende às exigências previstas pelo art. 19 das Disposições Transitórias, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de abril de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/1988, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2011.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria